



**CANDIDATURAS AO CONCURSO ESPECIAL PARA ESTUDANTES COM
DUPLA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL SECUNDÁRIO**

- ANO LECTIVO DE 2026/2027 -

1. VAGAS

CURSOS:	VAGAS
Licenciatura em Gerontologia	3
Licenciatura em Serviço Social	5

2. PRAZOS:

<u>1ª Fase</u>	Período de Candidaturas	15 de Junho a 17 de Julho de 2026
	Realização de prova escrita no ISSSP	24 de Julho de 2026
	Saída dos resultados	28 de Julho de 2026
	Reclamações	28 a 29 de Julho de 2026
	Resultados das Reclamações	30 de Julho de 2026
	Matrículas	29 e 30 de Julho de 2026
<u>2ª Fase</u> (Vagas sobran-tes)	Período de Candidaturas	03 de Agosto a 17 de Setembro de 2026
	Realização de prova escrita no ISSSP	23 de Setembro de 2026
	Saída dos resultados	24 de Setembro de 2026
	Reclamações	24 de Setembro de 2026
	Resultados das Reclamações	25 de Setembro de 2026
	Matrículas	24 e 25 de Setembro de 2026

PODEM APRESENTAR A CANDIDATURA:

- a) O Estudante;
- b) Um seu procurador bastante;
- c) A pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar no caso do estudante ser menor.



3. **O PROCESSO DE CANDIDATURA É INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais ou fotocópias notariais):**
- a) Preenchimento de Boletim de candidatura online;
 - b) Fotocópia do Cartão de Cidadão;
 - c) Diploma/certificado final de conclusão do curso e documento comprovativo da classificação da prova final (aptidão ou avaliação) do curso;
 - d) Taxa de Candidatura de **200,00** (duzentos euros).
4. **O processo de candidatura** efectiva-se pela entrega de todos os documentos, e pagamento da taxa de candidatura, não podendo ser posteriormente retirado.
5. **São excluídos os candidatos** que no prazo limite, de cada fase, não tenham completado a instrução do processo.
6. **Os resultados do concurso** de acesso ao ISSSP serão publicados em lista dos candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação, e onde conste a indicação de colocado, não colocado ou excluído de candidatura.

Senhora da Hora, 21 de Abril de 2026

O Conselho de Direção

1. Na 2ª fase estarão a concurso apenas as eventuais vagas sobrantes.
2. A abertura dos cursos de licenciatura está condicionada a um nº mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso independentemente do regime de acesso